



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 03/84

2ª. Via- Prefeitura Municipal para devolução em prazo legal com as notações de sanção ou vetos.

Projeto de Lei nº 04, de 10 de maio de 1984.
Autoria do Vereador Francisco Marçal Filho.

EMENDA:- não houve.

Aprovado nas sessões ordinárias de 10, 17 e 24 de maio de 1984.

44444444444444444444444444444444

"Transcrição SIC"

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CÍVICO PROFº. CARLOS SANTOS, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município decreta e eu sanciono, o seguinte:

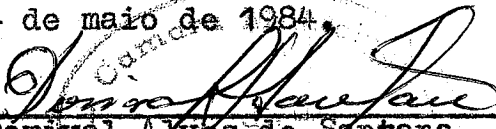
ARTIGO 01º) Fica reconhecido de utilidade Pública o Centro Cívico Profº. Carlos Santos, do Colégio Treze de Junho, nesta cidade de Xique-Xique;

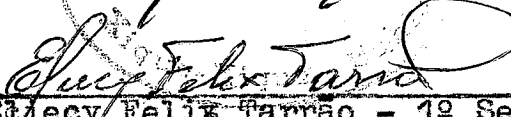
ARTIGO 02º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

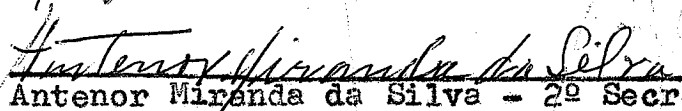
ARTIGO 03º) Revogam-se as disposições em contrário.

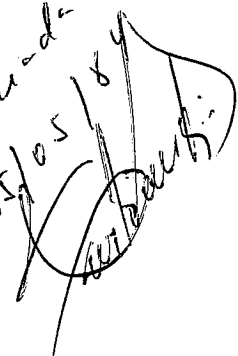
+++++

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1984.


Dorival Alves de Santana - Presidente


Etecy Felix Ferraõ - 1º Secretário


Antenor Miranda da Silva - 2º Secretário

*Lei nº 04
sanção da
25/05/84
*



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

OFÍCIO Nº 103/84



Xique-Xique, 08 de junho de 1984

Senhor Presidente:

Apenso estamos encaminhando a essa egrégia Câmara de Vereadores devidamente sancionada a Lei nº 230 de 25 de maio de 1984.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço, tempo em que subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Carlos de Souza Santos
CARLOS DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMº SR.

DORIVAL ALVES DE SANTANA

MD = PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

N E S T A